

OFÍCIO CIRCULAR Nº 206/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Senhores(as)

Delegatários(as) responsáveis por Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, listadas nos Anexos I e II da Informação nº 004/2026-CFUE (ID 7306942)

**Processo:** 0000435-97.2026.2.00.0806

**Assunto:** Fiscalização do provisionamento de valores de encargos trabalhistas (Art. 38 e seguintes do Prov. Nº 01/2023/CGJCE, alterado pelo Prov. Nº 18/2025/CGJCE).

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho COMUNICAR às autoridades interessadas, quem sejam, Senhores(as) Delegatários(as) responsáveis por Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, listadas nos Anexos I e II da Informação nº 004/2026-CFUE (Id 7306942), que segue anexo, acerca da irregularidade constatada ante a ausência do devido cumprimento da obrigação referente ao provisionamento dos encargos trabalhistas previsto no art. 38 do Provimento nº 01/2023/CGJCE, sendo-lhes concedido o prazo de 10(dez) dias (art. 45, do Prov. nº 01/2023/CGJCE), para regularizar a situação, sob advertência que, caso não o façam ou não apresentem justificativa pertinente nesse prazo, poderá ser instaurado procedimento administrativo sumário de quebra de confiança para apuração dos fatos.

Conste-se, ainda que, eventuais dúvidas, devolução de balancetes contábeis para regularização ou demais atos de caráter operacional poderão ser dirimidos por intermédio do e-mail [cgj.prestacaodecontas@tjce.jus.br](mailto:cgj.prestacaodecontas@tjce.jus.br), assim como pelo telefone (85) 3108.1576, sem necessidade de manifestação processual com essa finalidade.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

